

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Sócio Cultural de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 02.974.409/0001-34, para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto da parceria: Realização do evento sócio-cultural: “Encenação da Paixão de Cristo 2018”. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 21/03/2018 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.